



*Reimprimido como
publicação*

Decreto nº 0019/2018, de 25 de junho de 2018.

Estabelece horário especial de trabalho durante a Copa do Mundo e toma outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol, realizada na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento de tradição sociocultural deste município;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado horário especial de trabalho nos dias em que a seleção brasileira jogar, a saber:

- I – nos dias em que os jogos forem às 09h00, o expediente será iniciado às 14h00 às 17h30;
- II – nos dias em os jogos forem ao 12h00, não haverá expediente à tarde;
- II – nos dias em que os jogos forem às 15h00, o expediente será encerrado às 14h00.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrárias

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita de Pajeú do Piauí (PI), aos 25(vinte e cinco) dias de junho do ano de 2018

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/n.º 64.898-000 Pajeú do Piauí – PI (89) 3532-0222
gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com